CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 02.030.347/0001-02
Av. Padre Gualter Negrão s/nº - Fone e Fax 043.454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 002/2005

"Súmula autoriza o chefe do Poder Legislativo Municipal a realizar contratação temporária e Excepcional de profissionais da área contábil, Jurídica, servidores e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Sr. HELIO MEDRADO DE JESUS, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Legislativo Municipal a realizar contratação temporária e excepcional de profissionais da área contábil, jurídica e servidores, até que seja instituído o Plano de Cargos e Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º. As contratações de caráter excepcional e temporário deverão obedecer aos comandos da Lei de Licitações.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Cruzmaltina/PR aos 09 de maio de 2005.

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

HELIO MEDRADO DE JESUS

BIÊNIO 2005/2006